



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD na Avenida Oswaldo Fulador no Município de São Pedro da Cipa-MT.”

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Município necessita realizar o referido Processo Licitatório para que possamos executar obra de Pavimentação Asfáltica em TSD na Avenida Oswaldo Fulador no Município de São Pedro da Cipa-MT. A obra acima citada é um sonho dos moradores dos Bairros em que a referida avenida cruza. Sem contar que no período das chuvas, parte da avenida alaga, trazendo problema à população.

Com a obra, o Poder Público trará ao moradores da localidade um escoamento pluvial adequado, em seguida implantando a pavimentação em TSD.

Justifica-se a aplicação do Tratamento Superficial Duplo, denominado comumente como TSD, refere-se ao processo de aplicação de ligantes asfálticos e agregados na pista sem uma mistura prévia e com compactação, resultando no recobrimento de pequenas irregularidades.

Esse tipo de pavimentação visa imprimir (impermeabilizar) o pavimento, gerar efeito antiderrapante e propiciar revestimento de alta elasticidade para acompanhar as deformações nas camadas inferiores.

Desta forma, esperamos com este investimento, uma maior valorização dos imóveis existentes, melhorar a acessibilidade nas ruas, maior conforto e segurança nos deslocamentos e trafegabilidade de pedestres e dos veículos.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.

3.2. Segue em anexo Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo da referida obra.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Código TCE	Valor Unitário (M²)	Valor (R\$) Total
01	Pavimentação Rodoviária – do tipo Asfáltica com Imprimação e tratamento superficial (TSD) com capa selante em	M²	4.066,27	00068567	R\$ 219,0547823927088	R\$ 890.735,89



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ruas a serem pavimentadas - de Pavimentação Asfáltica em TSD em Ruas e/ou Avenidas na região urbana do Município de São Pedro da Cipa-MT. Conforme edital.					
---	--	--	--	--	--



VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRA: R\$ 890.735.89 (Oitocentos e Noventa Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Local de Execução de Obra: Avenida Oswaldo Fulador, no bairro Vila Érica no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa - MT.

4.2. Prazo de entrega: 180 (Cento e Oitenta) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

4.3. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão realizados conforme os Boletins de Medições (BM), em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

4.4. Garantia: 5 (cinco) anos após a entrega da obra.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



- 5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;
- 5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- 5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;
- 5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;
- 5.8. A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;
- 5.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;
- 5.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;
- 5.11. Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;
- 5.12. A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;
- 5.13. A **CONTRADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;
- 6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**
- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;
- 6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



6.5.Documentar as ocorrências havidas;

6.6.Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;

6.7.Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas seguintes dotações orçamentárias.

Ficha 425 - 01.09.01.15.451.0006.1110.0000.4.4.90.51.00 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - Pavimentação, Drenagem, Sarjetas e Guias – Obras e Instalações;

Ficha 426 - 01.09.01.15.451.0006.1110.0000.4.4.90.51.00 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - Pavimentação, Drenagem, Sarjetas e Guias – Obras e Instalações.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficará responsável pela fiscalização da Obra o Engenheiro Civil, Sr. **Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021**.

9. VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro da Cipa-MT, 26 de junho de 2023.


VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura